



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quadro de Presença e Votação dos Senhores(as) Vereadores(as)
20ª Sessão – Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024.
"Sessão Presencial"

Nº.	VEREADOR	CONTROLE DE PRESENÇA			VOTO						
		Abertura	Ordem do Dia	Assinatura	*PL 51/24	*PL 39/24	MOC 26/24	REQ 34/24	REQ 35/24	REQ 36/24	*OF/PMF 131/24
1	Aelcio Rodrigues Peixoto	P	P		F	F	F	F	F	F	F
2	Antônio Marcos Guilhermino	A	A	AUSENTE	A	A	A	A	A	A	A
3	Eloizio Tadeu Rodrigues Fraga	P	P		F	F	F	F	F	F	A
4	Janderson Luiz S. Paltrinieri	P	P		F	F	F	F	F	F	F
5	Janilton Almeida De Carli	P	P		F	F	F	F	F	F	F
6	Leolino de Oliveira Costa Neto	P	P		F	F	F	F	F	F	F
7	Marsenadro Agostini Lima	P	P		A	F	F	F	F	F	F
8	Paulo Roberto Cole	P	P		F	—	—	—	—	—	—
9	Romenique Borges Simões	P	P		F	F	F	F	F	F	e
10	Sônia Lusía Neves R. Steins	P	P		F	A	F	F	F	F	F
11	Vilcimar Correa	P	P		F	F	F	F	F	F	e

Observações:
* Controle de presença apurado na forma do artigo 106 da Resolução nº 003/95.
* Presença registrada e reduzida a termo no presente quadro, chancelado pela Presidência da Casa.
* Projeto de Lei nº 51/2024 – Quórum qualificado de 2/3 (art. 188, I, "d", do Regimento Interno).
* Projeto de Lei nº 39/2024 – Quórum maioria simples (art. 188, III, do Regimento Interno).
* Ofício PMF/GABPE nº 131/2024 – Pedido de prorrogação de prazo para resposta Requerimento Legislativo nº 32/24.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quadro de Presença e Votação dos Senhores(as) Vereadores(as)
20ª Sessão – Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024.
"Sessão Presencial"

Legenda

- Ab - Abstenção (Art. 85, § 7º da Resolução nº 03/95)
- A - Ausência
- AF - Afastamento
- C - Contrário
- F - Favorável
- L - Licença
- P - Presença


PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Fundão

Rua São José, nº 135 – Centro
CEP nº 29.185-000 – Fundão/ES
Tel.: (27) 3267-1339
E-mail: legislativo@camarafundao.com.br
Site: www.camarafundao.es.gov.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.